



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

**DECRETO 001/2023**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente com o artigo nº07 da Lei 1526/2022, DECRE TA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso arrecadação referente alienação de bens no valor de R\$570.136,30 (quinhentos e setenta mil cento e trinta e seis reais e trinta centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.015- Pavimentação de Vias xxx- 44905100000000- 1078- obras e instalações	R\$282.830,30
1.033- Construção da Praça do Bosque xxx- 449051- 1125- obras e instalações	R\$ 287.306,00
<b>Total</b>	<b>R\$570.136,30</b>

**Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo excesso de arrecadação referente transferência de convenio do Ministério Desenvolvimento Regional como segue:**

2418.10.9.1.01.00.00.00- 1078 Convenio Pavimentação de Vias	R\$282.830,30
2418.10.9.1.08.00.00.00- 1125- Construção Pavilhão de Eventos e Deck	R\$287.306,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$570.136,30</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 02 de Janeiro de 2023.

  
**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**  
Aos 02 de Janeiro 2023.

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**



**ADME: 2005 A 2008**